



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 2 2 8 6

(26 DE ABRIL DE 1993)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Profº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, na Contadoria da Câmara Municipal de Caieiras, para reforçar o seguinte item orçamentário:

01.01.001.2.001

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 400.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 400.000.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a suplementação supra mencionada, fica anulado parcialmente o seguinte item orçamentário:

01.01.001.2.007

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.9.0. - Div. Despesas de Custeio

3.1.9.1. - Sentenças Judiciárias.....Cr\$ 400.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 400.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Abril de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam